

PUBLICADO

Extrema, 25 / 10 / 2021

DECRETO Nº. 4.105

DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza a utilização do Controle Interno do Poder Executivo Municipal pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema (PREVEXTREMA).”

CONSIDERANDO o Ofício nº. 040/2021, de 19 de outubro de 2021, da Sra. Kely Regina Bertolotti, solicitando autorização para utilização do Controle Interno da Prefeitura Municipal, pelo Prevextrema;

CONSIDERANDO que citada servidora narra que o nível I do Pró Gestão não exige que o Instituto de Previdência Municipal tenha em seu quadro de funcionários um controlador interno;

CONSIDERANDO a necessidade de se atuar com eficiência, moralidade, legalidade e economia;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Instituto de Previdência do Município de Extrema (PREVEXTREMA), autorizado a utilizar o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Extrema, sob a responsabilidade do Sr. Tailon Alexand de Camargo, lotado no cargo de Supervisor de Controle Interno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -